



**LEI MUNICIPAL Nº 3.561, DE 18 DE MARÇO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>03</b>	<b>Manutenção Desenvolvimento de Ensino - MDE</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2049</b>	<b>Manutenção Escolas Educação Infantil</b>	
<b>CODIGO:</b>	449052000000	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	42.000,00

**TOTAL: R\$ 42.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução na seguinte rubrica.

<b>ORGAO:</b>	<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>03</b>	<b>Manutenção Desenvolvimento de Ensino - MDE</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2043</b>	<b>Manutenção ensino Fundamental-MDE</b>	
<b>CODIGO:</b>	339046000000	<b>Auxilio-Alimentação</b>	35.000,00
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2049</b>	<b>Manutenção Escolas Educação Infantil</b>	
<b>CODIGO:</b>	339039000000	<b>Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	7.000,00

**TOTAL: R\$ 42.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2010.**

**GIL MARQUES FILHO**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 18/03/2010 a 02/04/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL